



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0397/2020

A população está envelhecendo. Isso não é realidade somente para os mais ricos. O envelhecimento da população atinge todas as faixas sociais. O que não se pode esquecer são os desafios que isso irá acarretar, especialmente com a população de mais baixa renda. Uma pesquisa realizada pelo professor Luiz Roberto Ramos, da Faculdade Paulista de Medicina, estimou que até 2025 haverá aproximadamente 31,8 milhões de idosos no Brasil. A sexta maior população de idosos no mundo.

Segundo estimativas da Organização Mundial da Saúde, até 2050, serão mais de 2 bilhões de idosos no mundo, e não só isso, como também a proporção de idosos para adultos aumentará significativamente, aumentando também os impactos sociais, de saúde e econômicos atrelados.

Idosos que já não possuem condições de manutenção própria, tal como aqueles com doenças degenerativas tal como Alzheimer, ou mesmo debilitados por condições naturais são o grupo de maior vulnerabilidade. Estes necessitam de cuidados mais especializados, não somente no quesito médico e fisioterápico, mas também social, uma vez que inúmeros estudos, indicam a existência de correlação dentre as relações sociais e a Capacidade de cognição e desenvolvimento do Alzheimer. Um exemplo do caso é evidenciado no artigo "Relações Sociais, cognição na doença de Alzheimer: revisão sistemática" de autoria de Gabriela Cabett Cipolli e Dra. Deusivania Vieira da Silva Falcão.

Famílias de mais alta renda tem mais opções de manutenção desses idosos, colocando-os sob cuidados de cuidadores profissionais, ou em casas de repouso em regime parcial (daycare), ou integral, onde todos os fatores acima são observados. Infelizmente famílias de menor renda não tem essa possibilidade, já que esse tipo de serviço não possui valor acessível.

A situação se agrava ao analisar o cenário do ponto de vista geral. Por se tratar de uma pessoa dependente, a família de baixa renda possui poucas alternativas.

Ou um dos adultos em idade laboral abdica de trabalhar para cuidar do familiar, ou deixa-os, muitas vezes, sob cuidados de seus filhos, limitando seu tempo de estudo e lazer ou mesmo acaba por abandoná-lo, em casa ou na rua.

Em todos os casos, o impacto ao município é catastrófico.

Economicamente pela limitação ao trabalho e onerosidade ao ente público para cuidar dele depois de abandonado e socialmente pela limitação ao acesso à educação, lazer e saúde.

A propositura se justifica exatamente por ter seu pilar moral não somente no atendimento ao idoso, mas em todo o contexto familiar.

Ao estipular que famílias de baixa renda tenham onde manter de maneira digna seus familiares nessa condição durante o período laboral e de educação, verifica-se também a vantagem econômica e social a toda a família, promovendo melhoria de cunho econômico e fomentando a saúde na área de maior eficiência, a preventiva.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares a fim de aprovar a proposição nesta Casa.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/07/2020, p. 78

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.